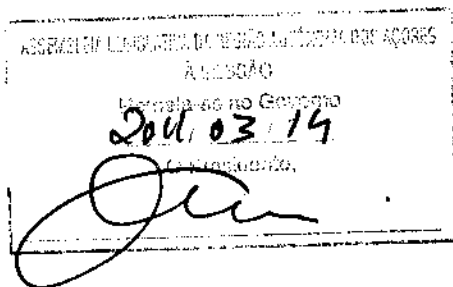




N.º: Gp1512-IX
Proc.º: 39.01.02.20
Data: 09.03.2011



Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
9901-858 Horta

REQUERIMENTO

Sinalização nos Caminhos Agrícolas – Nordeste

Considerando que o Código de Estrada é a legislação que impõe regras à circulação de todo o tipo de veículos nas vias de comunicação terrestres e estabelece uma relação directa com a população;

Considerando que de acordo com o Código de Estrada, nomeadamente o n.º 1 do Artigo 6.º, menciona que a sinalização das vias públicas compete à entidade gestora da respectiva via, consoante a sua classificação;

Considerando que o n.º 3 do Artigo 6.º refere que compete “à Direcção-Geral de Viação verificar a conformidade da sinalização das vias públicas com a legislação aplicável e com os princípios do bom ordenamento e segurança da circulação rodoviária”;

Considerando que a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas resolveu colocar sinais de trânsito nos caminhos sob sua jurisdição, de forma a proibir a passagem de veículos com peso superior a 6,5 Toneladas, nas zonas onde está sendo construída a SCUT na variante Barreiros – Nordeste;

Considerando que não tem tido nenhuma eficácia a colocação destes sinais, uma vez que continuam a passar por estas vias as viaturas pesadas afectas à obra da SCUT;

Considerando que em toda a sua extensão os caminhos agrícolas da variante Barreiros – Nordeste estão significativamente sinalizados;

Considerando que esta problemática resulta da falta de entendimento entre a Empresa Concessionária da obra e as Secretarias Regionais da Agricultura e Florestas e da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, em relação à beneficiação destas vias de comunicação, devido à sua utilização maciça e consequente degradação dos respectivos pisos;

Considerando que a passagem das viaturas pesadas, apesar da sinalização proibitiva, tem danificado de forma visível e rápida o piso dos caminhos agrícolas;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero que o Governo Regional dos Açores me envie os seguintes esclarecimentos:



- 1 – Que fiscalização tem sido efectuada pelas entidades públicas regionais competentes na matéria?
- 2 – No âmbito da fiscalização, a existir, que parecer foi dado relativamente à colocação da sinalização?
- 3 – Garante o Governo Regional, e com base em que documentos, que a referida sinalização se encontra em conformidade com o estipulado no Código de Estrada?
- 4 – Atendendo às regras, cada vez mais rigorosas do Código de Estrada, e caso sejam imputadas responsabilidades à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, prevê o departamento governamental competente pelos transportes terrestres aplicar alguma sanção neste processo?
- 5 – Quantos sinais de trânsito foram colocados nos caminhos rurais?
- 6 – Qual o custo financeiro destes sinais de trânsito?
- 7 – Que entendimentos existem, à data, em relação à beneficiação futura destes caminhos?

O Deputado Regional

Pedro Medina

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	0960 Proc. Nº 54.01.02
Data:	01.10.31.14 Nº 437, IX